



Espécie: Termo Aditivo nº 01.07.0060.01; Data de Assinatura: 02/05/2009; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e Fundação de Apoio e Fomento à Inovação Tecnológica à Pesquisa e ao Ensino - FAFIPE - CNPJ nº 08.446.125/0001-51; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 02/07/2009; Prazo de Prestação de Contas: 02/09/2010.

Espécie: Termo Aditivo nº 01.06.1052.02; Data de Assinatura: 03/06/2009; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina - FEESC; CNPJ nº 82.895.327.0001-33; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 21/12/2009; Prazo de Prestação de Contas: 21/2/2010.

Espécie: Termo Aditivo nº 01.06.1149.02; Data de Assinatura: 03/06/2009; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e Fundação de Apoio a Pesquisa e à Extensão FAPEX-BA; CNPJ nº 14.645.162/0001-91; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 27/9/2009; Prazo de Prestação de Contas: 27/11/2009.

Espécie: Termo Aditivo nº 01.05.1039.03; Data de Assinatura: 03/06/2009; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Educação Tecnológica do Centro Federal de Educação Tecnológica do Amazonas - FUNCEFET; CNPJ nº 04.623.300/0001-88; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 29/6/2010; Prazo de Prestação de Contas: 29/8/2010.

Espécie: Termo Aditivo nº 01.06.0915.02; Data de Assinatura: 03/06/2009; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e Fundação Centro de Análise, Pesquisa e Inovação Tecnológica - FUCAPI; CNPJ nº 04.153.540/0001-66; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 9/12/2009; Prazo de Prestação de Contas: 9/2/2010.

Espécie: Termo Aditivo nº 01.05.0365.03; Data de Assinatura: 03/06/2009; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e Fundação Faculdade de Medicina - FFM; CNPJ nº 56.577.059/0001-00; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 8/7/2010; Prazo de Prestação de Contas: 8/9/2010.

Espécie: Termo Aditivo nº 01.05.0637.03; Data de Assinatura: 11/05/2009; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e Fundação Rio Madeira - RIOMAR; CNPJ nº 00.619.461/0001-17; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 11/5/2010; Prazo de Prestação de Contas: 11/7/2010.

EDITAL
CONCURSO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO
DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS
DE ANALISTA E DE TÉCNICO
Retificação

O PRESIDENTE DA FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS (FINEP), no uso de suas atribuições, torna pública a retificação dos requisitos dos cargos 1, 3, 4, 7 e 10, constantes do subitem 2.1 do Edital nº 1, de 19 de maio de 2009, publicado no DOU de 21 seguinte, Seção 3, págs. 14 a 21, bem como a retificação do subitem 5.4.1 e do quadro do subitem 9.2 do referido edital, que passam a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

(...)

2.1 ANALISTA

(...)

CARGO 1: ANALISTA - ÁREA: ADMINISTRAÇÃO GERAL - SUBÁREA: ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS E LICITAÇÕES

REQUISITOS: diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Administração Pública ou de Empresas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho de classe.

(...)

CARGO 3: ANALISTA - ÁREA: ADMINISTRAÇÃO GERAL - SUBÁREA: PROCESSOS ORGANIZACIONAIS, PLANEJAMENTO E APOIO INSTITUCIONAL

REQUISITOS: diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Administração Pública ou de Empresas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho de classe.

(...)

CARGO 4: ANALISTA - ÁREA: ADMINISTRAÇÃO GERAL - SUBÁREA: RECURSOS HUMANOS

REQUISITOS: diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Administração Pública ou de Empresas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho de classe.

(...)

CARGO 7: ANALISTA - ÁREA: FINANÇAS E CONTABILIDADE - SUBÁREA: FINANÇAS

REQUISITOS: diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Administração, Ciências Contábeis ou Economia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho de classe.

(...)

CARGO 10: ANALISTA - ÁREA: INFORMAÇÃO E INFORMÁTICA - SUBÁREA: SUPORTE

REQUISITOS: diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia (Eletrônica, da Computação ou de Telecomunicações), Informática, Ciências da Computação, Análise de Sistemas ou Matemática Aplicada e Computacional ou de curso superior de Tecnólogo em Informática, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho de classe, se for o caso.

(...)

5.4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição o candidato deverá optar pelo cargo/área/subárea, pelo local de trabalho, pela cidade de provas e, no caso do cargo de Analista - todas as áreas/subáreas, deverá optar também pela língua estrangeira (língua espanhola ou língua inglesa) da prova objetiva de Conhecimentos Básicos para os Cargos de Analista, constantes do subitem 15.2.1.1 deste edital. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

(...)

9.2 (...)

Cargo/área/subárea/local de trabalho	Geral	Candidatos que se declararem portadores de deficiência
(...)	(...)	(...)
Analista - área: Informação e Informática - subárea: Desenvolvimento de Sistemas/Rio de Janeiro	60	3
(...)	(...)	(...)

(...)

Torna público, ainda, em virtude da retificação acima, que os candidatos aos cargos 1, 3, 4, 7 e 10 poderão solicitar devolução do valor da taxa de inscrição, conforme a seguir especificado.

1 Os candidatos poderão solicitar a devolução do valor da taxa de inscrição no endereço eletrônico do CESPE/UnB, <http://www.cespe.unb.br/concursos/finpe2009>, em link específico, das 10 horas do dia 8 de junho de 2009 às 23 horas e 59 minutos do dia 23 de junho 2009, observado o horário oficial de Brasília/DF, devendo, para tanto, informar seu número de inscrição e senha de acesso, seu CPF, seus dados bancários e demais dados do concurso solicitados no sistema.

1.1 Os candidatos que não possuírem conta-corrente prestarão as informações solicitadas no link acima e deverão deixar em branco as informações relativas aos dados bancários.

1.2 A devolução da taxa de inscrição dos candidatos que não possuem conta-corrente serão disponibilizadas para saque em qualquer agência do Banco do Brasil, devendo o candidato dirigir-se ao caixa apresentando o seu CPF.

1.3 Não serão devolvidas taxas de inscrições em contas de terceiros. A conta-corrente é pessoal e intransferível.

1.4 O prazo máximo para a devolução da taxa de inscrição será o dia 24 de julho 2009.

Tornar pública, por fim, aos candidatos inscritos nos cargos 1, 3, 4, 7 e 10 a faculdade de alterar o cargo para o qual se inscreveram, devendo, para tanto, acessar o endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/finpe2009>, no período entre 10 horas do dia 8 de junho de 2008 e 23 horas e 59 minutos do dia 23 de junho 2008, para efetuar a alteração. Não serão aceitas, em hipótese alguma, solicitações de alteração após esse período.

LUÍS MANUEL REBELO FERNANDES

INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO
EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL Nº 8/2009

O Projeto 914 BRA2015-PRODOC-MTC/IBICT/UNESCO seleciona: Consultor na modalidade por Produto para Projeto da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO, com o seguinte perfil:

1 - PERFIL: 3/016/2009

2 NÚMERO DE VAGAS: 01

3 - QUALIFICAÇÃO EDUCACIONAL: - Nível superior, preferencialmente em áreas das Ciências da Computação. Candidatos com outras graduações poderão concorrer, desde que apresentem os conhecimentos acima descritos. Experiência comprovada de, no mínimo 2 (dois) anos em elaboração de conteúdos didáticos com o uso da informática ou de ferramentas tecnológicas para aulas presenciais ou à distância utilizando o software Moodle, Software livre em PHP e Sistemas para EAD.

4 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: Experiência mínima de 3 (três) anos, após a graduação, em elaboração de conteúdos didáticos sobre Rede de Conhecimentos ou Comunidade de Práticas; ter experiência comprovada de no mínimo 1 (um) ano como desenvolvedor de conteúdos com o uso de informática ou de ferramentas tecnológicas aplicadas à educação; e ter experiência de no mínimo 3 (três) anos em ensino presencial ou à distância, preferencialmente na área rural.

5-ATIVIDADES: Atribuições: identificar necessidades relacionadas à implantação e ao funcionamento da Comunidade de Práticas Rurais sobre rede de conhecimentos aplicável à educação rural. O conteúdo deverá conter tecnologias utilizadas para a instalação e funcionamento de uma rede de conhecimentos em ambiente de Comunidade de Práticas Rurais. As abordagens devem ser preparadas para a utilização de: software Moodle, Software livre em PHP e Sistema para EAD que será utilizado como ambiente para formação

das comunidades de Práticas do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia - IBICT. Elaborar material didático referente às ferramentas tecnológicas que serão utilizadas nas atividades do projeto Capacitação Tecnológica para a Prática da Ciência da Informação e de comunidade de Práticas vinculadas ao projeto. O conteúdo deverá ser adequado para ações de capacitação tanto presenciais quanto à distância. O contratado deverá assinar termo cedendo todos os seus direitos autorais ao Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia - IBICT, que poderá utilizar o material da forma que o Instituto julgar pertinente.

6 - PRODUTOS/RESULTADOS ESPERADOS: -

1- Documento técnico contendo material didático com aproximadamente 50(cinquenta) páginas de conteúdo didático sobre rede de conhecimentos aplicável à educação rural. O conteúdo deverá ter:

- 20 páginas sobre Tecnologias utilizadas para a instalação e funcionamento de uma rede de conhecimentos. As abordagens devem ser preparadas para a utilização de: software Moodle, Software livre em PHP e Sistema para EAD que será utilizado como ambiente para formação das comunidades de Práticas do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia - IBICT. O conteúdo deverá ser voltado para a descrição das ferramentas e dos procedimentos técnicos e operacionais para a instalação e funcionamento de uma comunidade de práticas, em ambiente de rede de conhecimentos;

- 15 páginas sobre ferramentas para possibilitar e facilitar as ações de empreendedorismo rural em ambiente de rede de conhecimentos. O conteúdo deverá versar sobre as ferramentas tecnológicas disponíveis e compatíveis com os softwares citados e adotados como padrão pelo IBICT. O material deve ser adequado para possibilitar a instalação das ferramentas e a sua operacionalização pela comunidade nas atividades voltadas para o fomento do empreendedorismo nas comunidades rurais atendidas pelo projeto; e

- 15 páginas sobre comunidades de desenvolvimento sustentável rural em ambiente de rede de conhecimentos. A abordagem deve estar direcionada para a utilização das ferramentas tecnológicas, dando os procedimentos técnicos e operacionais de como as ferramentas podem ser instaladas e operacionalizadas para promover as práticas de desenvolvimento sustentável nas comunidades rurais atendidas pelo projeto.

Observação: O conteúdo deverá ser adequado para ações de capacitação tanto presenciais quanto à distância. O contratado deverá assinar termo cedendo todos os seus direitos autorais ao Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia - IBICT, que poderá utilizar o material da forma que o Instituto julgar pertinente.

7 - LOCAL DE TRABALHO: No Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia - Brasília.

8 - DURAÇÃO DO CONTRATO: 02 meses.

1 - PERFIL: 3/017/2009

2 NÚMERO DE VAGAS: 01

3 - QUALIFICAÇÃO EDUCACIONAL: Ser graduado em Ciência da Computação ou ter outro nível superior somado à experiência profissional comprovada que o habilite a desenvolver designer instrucional e a implantar comunidades de práticas, utilizando software Moodle, Software livre em PHP e Sistema para EAD.

4- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: Experiência mínima de 3(três) anos na utilização de ferramentas tecnológicas voltadas para atividades didáticas; experiência mínima de 3 (três) anos em implantação de projetos tecnológico-educacionais; e experiência mínima de 3 (três) anos, devidamente comprovada em elaboração de programação tecnológica, preferencialmente em conteúdos de informática ou ferramentas tecnológicas aplicadas a educação, utilizando software livre em PHP e Sistema para EAD. Ter residência no Distrito Federal. Ser brasileiro ou ter proficiência e fluência no idioma Português comprovado por documento reconhecido pela legislação brasileira.

5-ATIVIDADES: Atribuições: identificar necessidades tecnológicas para a implantação da Comunidade de Práticas Rurais nas escolas que serão atendidas pelo projeto, formatando uma programação para atendimento; orientar e acompanhar, em parceria com o coordenador pedagógico, o trabalho dos especialistas contratados para a elaboração do material didático; realizar a implantação da Comunidade de Práticas Rurais inclusive soluções tecnológicas e programação com o software Moodle, Software livre em PHP e Sistemas para EAD; dar suporte técnico e auxiliar os professores, das escolas atendidas, na utilização das ferramentas tecnológicas e em informática básica; realizar análises, avaliações e diagnósticos para a elaboração do documento com o histórico das atividades e sugestões para melhorias.

6 - PRODUTOS/RESULTADOS ESPERADOS:

1) documento técnico para orientar o trabalho dos conteudistas na elaboração do material didático referente às ferramentas tecnológicas que serão utilizadas nas atividades do projeto Capacitação Tecnológica para a Prática da Ciência da Informação e Comunidade de Práticas vinculadas ao projeto;

2) documento técnico contendo análise da implantação da comunidade de práticas sob o ponto de vista tecnológico e descrição das práticas utilizadas para atender às atividades pedagógicas planejadas;

3) documento técnico de avaliação da Comunidade de práticas implantada; e implantar atividades de prática entre as escolas participantes do projeto;

4) documento técnico final com diagnóstico das atividades realizadas e sugestões para melhoria das ações que foram realizadas.

7 - LOCAL DE TRABALHO: No Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia - Brasília.